



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos  
Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545  
Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640

\_\_\_\_\_**ESTADO DE SÃO PAULO**\_\_\_\_\_

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2014 PROCESSO N.º 183/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL (EMEI) NA VILA ARRUDA, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS ANEXOS.**

Conforme solicitação do Departamento de Assessoria de Projetos Especiais e Controle Interno da Secretaria de Governo, fica o presente edital retificado, nos seguintes termos:

**1 – Página de nº 02;**

**Onde se lê:**

- 1.2. A presente licitação é do tipo menor preço com critério de julgamento pelo menor preço global e será executada sob o regime de empreitada global, e se processará de conformidade com este edital e pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores e lei Complementar nº 123/2006.

**Leia-se:**

- 1.2. A presente licitação é do tipo menor preço com critério de julgamento pelo menor preço global e será executada sob o regime de **empreitada por preço unitário**, e se processará de conformidade com este edital e pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores e lei Complementar nº 123/2006.

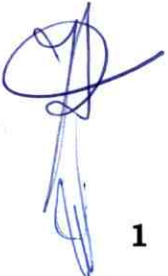
**2- Página de nº16;**

**Onde se lê:**

- 13.2. Regime de Contratação: Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço global.

**Leia-se:**

- 13.2. Regime de Contratação: Os serviços serão executados sob o regime de **empreitada por preço unitário**.

  
1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos  
Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545  
Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640

\_\_\_\_\_ ESTADO DE SÃO PAULO \_\_\_\_\_

**3- Página de nº36;**

**Onde se lê:**

3.2. Regime de Contratação: Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço global.

**Leia-se:**

3.2. Regime de Contratação: Os serviços serão executados sob o regime de **empreitada por preço unitário**.

A presente retificação estará disponibilizada no site:  
[www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao](http://www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao) no tópico da modalidade Concorrência Pública.

Itapetininga, 11 de agosto de 2014.

  
**Paulo César de Proença Weiss**  
Presidente da CPL

  
**José Gustavo dos Santos**  
Membro

  
**Karina de Andrade Machado**  
Membro

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome por Extenso: \_\_\_\_\_

RG. n.º: \_\_\_\_\_

ASSINATURA/CARIMBO

**FAVOR RETORNAR FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTE ESCLARECIMENTO ATRAVÉS DO NÚMERO (15) 3376-9640 OU PELO E-MAIL: [licitacao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itapetininga.sp.gov.br)**



**PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Memorando: 022/2014 - 11 de Agosto de 2014**

**De: Assessoria de Projetos Especiais e Controle Interno**

**Para: Setor de Licitação**

**Ac: Sra Graziela Ayres Eto Gimenez**

Prezados Senhores:

Inerente à Concorrência Pública 002/2014, para contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção da 1ª Etapa da EMEI, na Vila Arruda, em Itapetininga-SP, solicitamos seja verificados os itens quanto a execução do regime de execução da obra, empreitada por preço unitário, haja vista, §2º do artigo 9º da Lei de Licitação 8666/93, eis que o projeto executivo ficará a cargo da contratada, e por proteção ao erário público, a execução dos serviços serão pagos, conforme efetivamente executados.

Sem mais,

Atenciosamente

Luiz Gonçalves Machado  
Projetos Especiais e Controle Interno